

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA INTERNA CONJUNTA Nº 005/2019/PRPG/PROGEP/UEPB

PLANO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES –
EXERCÍCIOS 2018-2019. PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
– PQI

A Universidade Federal da Paraíba (UEPB), pelas Pró-Reitorias de Pós-Graduação (PRPG) e de Gestão de Pessoas (PROGEP), vêm divulgar a presente CHAMADA INTERNA, com base na Resolução/CONSUNI/07/2018, mediante a qual lança o **PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PQI** para o biênio 2019-2020, com vistas à seleção de PPGs beneficiados, conforme o detalhamento Anexo.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2019

Débora de Oliveira Lopes

Pró-Reitora PRPG/UEPB em Exercício

Francisco Ramalho de Albuquerque

Pró-Reitor PROGEP/UEPB

I. DO PQI

1. O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PQI faz parte do PLANO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES – EXERCÍCIOS 2019-2020, aprovado pelo Conselho Universitário no dia 28 de fevereiro de 2018, Resolução 07/2018, e contém as ESTRATÉGIAS PARA A FORMAÇÃO *STRICTO SENSU* DE SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS E DOCENTES NA UFPB.

II. DOS OBJETIVOS E ÁREAS DE COBERTURA DESTA CHAMADA

A versão atual do PQI (PQI/UFPB 2018-2019) tem como objetivo principal qualificar servidores técnico-administrativos e docentes para atender a demandas plurais de capacitação relacionadas aos processos de internacionalização institucional e de formação profissional nos termos abaixo descritos, mediante estímulo financeiro a PPGs da UFPB, com destaque para as seguintes áreas prioritárias:

- a) ações políticas e pedagógicas vinculadas ao ensino de Línguas Estrangeiras, para capacitar servidores técnico-administrativos e docentes, mais especificamente, corpo de secretariado ou de assistentes em administração aptos a se expressarem em outro idioma;
- b) ações políticas e pedagógicas vinculadas ao ensino de Português como Língua Estrangeira, para facilitar o entrosamento de docentes e discentes estrangeiros em processos de intercâmbio in na UFPB;
- c) qualificação técnica e científica para o exercício das atividades profissionais em Língua Portuguesa em ambientes educacionais, para o ensino de línguas na Educação Básica, o uso de práticas linguísticas em contextos educacionais, a relação dos estudos da linguagem com as Políticas Públicas de Educação, assim como as ações políticas e pedagógicas vinculadas ao ensino de Português como Língua Estrangeira;
- d) desenvolvimento continuado, na sequência dos PQIs anteriores, de ações voltadas para gestão pública, ética no serviço público, gestão patrimonial e de materiais, de bibliotecas e laboratórios de pesquisa, planejamento e gestão orçamentária financeira;
- e) desenvolvimento continuado de ações voltadas para a gestão de pessoal, interrelação entre ambientes, pelo incremento de atividades relacionadas e realizadas em mais de um ambiente organizacional;
- f) políticas de gestão ambiental, que garantam a preservação do patrimônio ambiental no qual os diversos *campi* da UFPB estão localizados;
- g) gestão integrada e qualidade total nos campos da responsabilidade ambiental, saúde e segurança no trabalho, responsabilidade social e economia solidária;

- h) qualificação em cooperação e relações internacionais, para incremento dos planos e programas de internacionalização da UFPB;
- i) qualificação em metodologia da pesquisa e do trabalho científico, além de capacitação em elaboração de projetos para agências de fomento;
- j) qualificação em políticas públicas e em Direitos que atendam às demandas de conhecimento jurídico voltado para a gestão administrativa, financeira, de pessoal, entre outras;
- k) qualificação em tecnologias de informação e ferramentas de comunicação;
- l) qualificação para promoção da saúde, atenção e gestão do cuidado em Saúde e Educação na Saúde. Neste caso, para formar agentes capazes de exercer atividades de investigação e de ensino em serviço, aprimorando o trabalho prestado nos Centros voltados às ciências médicas e de saúde, incluído o Hospital Universitário.

III. DAS VAGAS E DOS VALORES

3. Os recursos do orçamento 2019 devem cobrir a segunda parcela do PQI 2018, referente aos PPGs aprovados na seleção passada, e a primeira parcela do PQI 2019. Sendo assim, esta Chamada, de acordo com as possibilidades orçamentárias permitidas pelo Tesouro, abre **80 vagas novas para PPGs**, que receberão suporte financeiro no valor de R\$ 2.500,00 por ano, para custeio de aluno(a) servidor(a), docente ou técnico, durante o biênio 2019-2020, ressaltando, desde já, que a manutenção dos valores para 2020 depende da provisão orçamentária do respectivo ano.

3.1. Os PPGs contemplados pela Chamada PQI 2018 que não utilizaram os recursos disponibilizados pela PRPG, referentes ao ano de 2018 ou solicitaram reprogramação para 2019, perdem direito de receber a segunda parcela de 2019, no entanto, podem concorrer por esta Chamada, em igualdade de condições com os demais, dentro dos critérios estabelecidos.

4. Os PPGs profissionais poderão ser beneficiados com até **15 (quinze)** e os PPGs acadêmicos com até **10 novas vagas**, obedecidos os critérios dispostos nesta Chamada.

5. Vagas não preenchidas serão redistribuídas primeiramente entre o mesmo extrato (PPGs profissionais ou acadêmicos; mesmo conceito Capes etc), depois entre extratos diferentes.

IV. DOS CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS E DA ESCOLHA DOS PROGRAMAS BENEFICADOS

6. Somente serão custeadas despesas correntes nos elementos e atividades previstas na Portaria CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, não podendo ser utilizadas para pagamento de hora-aula ou hora-orientação.

7. Os PPGs que aderirem à presente Chamada serão selecionados mediante os seguintes critérios:

- a) Entre cursos acadêmicos e profissionais (mestrados e doutorados) terão preferência (mas não exclusividade) os profissionais. A qualificação para a gestão e para o servir prático abrange principalmente os programas profissionais, que não recebem recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES);
- b) Entre Programas avaliados no mesmo extrato pela Capes, terão prioridade aqueles que apresentem melhor padrão de consolidação, a partir da extração dos dados inseridos na plataforma Sucupira, com vistas à melhoria da nota Capes do PPG;
- c) Entre os PPGs na mesma faixa capes de avaliação, terão prioridade os PPGs que apresentarem um Plano de Execução Financeira dos recursos PQI, melhor enquadrados aos objetivos do programa PQI;
- d) a PRPG poderá apoiar a qualificação de servidores técnico-administrativos e docentes em instituições estrangeiras, em missões de pesquisa, aprovadas pelos orientadores, dentro da temática do trabalho final do(a) discente, em eventos promovidos por cursos de pós-graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação do País de destino;
- e) na qualificação de servidores técnico-administrativos e docentes, previstas no item anterior, a PRPG atuará na perspectiva de construir parcerias com IES estrangeiras de modo a constituir relações internacionais com universidades que possam contribuir, em conjunto com a UFPB, para a formação de pessoal técnico permanente da UFPB;
- f) A política de afastamento do servidor técnico-administrativo que esteja matriculado em Programa de Pós-Graduação é disciplinada pela Resolução CONSUNI nº 25/2014;
- g) a qualificação *stricto sensu* de servidores técnico-administrativos e docentes da UFPB será feita segundo o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFPB (Resolução 79/2013 e suas atualizações normativas); RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, de 3 de abril de 2001 (ajustada pelo PARECER CNE/CES Nº 462/2017, com seus desdobramentos normativos); Portaria Capes nº 131, de 28 de junho de 2017 (mestrado e doutorado profissionais), que estabelecem normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação.

V. DO CRONOGRAMA

- 26 de fevereiro a 15 de março de 2019: inscrições para as candidaturas dos Programas de Pós-Graduação;
- 25 de março de 2019: divulgação do resultado final;
- 26 de março a 05 de abril de 2019: período para interposição de recursos;
- 8 de abril de 2019: Publicação da lista final de programas beneficiados.

VI. DAS INSCRIÇÕES

8. As inscrições serão feitas mediante preenchimento de formulário *online*, disponível no link: <https://goo.gl/forms/nwuiFVaiEq6QRowk2> e recebidas no Departamento de Atividades financeiras - DAF da PRPG.

9. No ato da inscrição, o PPG candidato deve anexar, como condição para análise de sua candidatura:

- a) uma relação com a lista dos estudantes servidores técnico-administrativos e docentes ativos nos seus quadros discentes;
- b) um plano de utilização dos recursos solicitados;
- c) cópia do relatório Sucupira de 2018.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

10. Uma nova Chamada Conjunta, a depender de disponibilidade orçamentário-financeira, poderá ser lançada no ano em curso para atender aos objetivos dispostos no item II, desta Chamada.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2019